

Manual de Instrução	Código: MIN.ADM.CCI.CC.001
Administração	Versão: 001
Comissões e Comitês Institucionais	Data da Emissão: 05/04/2022
Comissão Científica	Vencimento: 2 anos após emissão

MANUAL DE GRUPOS DE ESTUDOS E PESQUISAS

Histórico de Versões

001 - Emissão inicial

Fase	Nome	Setor/Unid.	Data	Assinatura
Elaboração	Jackeline Novaes	Comissão Científica		
Aprovação	Dr. Renato Tardelli	Comissão Científica	05/04/2022	
	Dra. Anatalia Basile	Comissão Científica	06/04/2022	

Classificação da Informação: Uso Interno
RIN.ADM.CCI.CC.001.001

Pág. 1 de 5

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. TERMINOLOGIA E CONCEITO	3
3. DOCUMENTOS ASSOCIADOS	3
4. CONTEÚDO	3
4.1 MISSÃO	3
4.2 ATRIBUIÇÕES	3
4.3 HIERARQUIA	3
4.4 ADMISSÃO	4
4.5 DEVERES, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO MEMBRO	4
4.6 CARGA HORÁRIA	5
4.6.1 AUSÊNCIAS, LICENÇAS E AFASTAMENTOS TEMPORÁRIOS	5
4.7 DISPOSIÇÕES GERAIS	5

Classificação da Informação: Uso Interno
RIN.ADM.CCI.CC.001.001


Pág. 2 de 5

1. OBJETIVO

O objetivo deste manual é orientar pesquisadores quanto às formalidades, normas, preceitos e *modus operandi*, dos grupos de estudos e pesquisas do CEJAM.

2. TERMINOLOGIA E CONCEITO

- **Modus operandi:** Modo de operação.
- **GEP:** Grupo de Estudos e Pesquisas.

3. DOCUMENTOS ASSOCIADOS

- RIN.DE.DD.CC.001.001 - REGULAMENTO GERAL DA COMISSÃO CIENTÍFICA.

4. CONTEÚDO

4.1. MISSÃO DO GEP

A missão dos grupos de pesquisas é promover e incentivar estudos e pesquisas científicas sob a orientação de um membro da Comissão Científica CEJAM.

4.2. ATRIBUIÇÕES

São atribuições do GEP:

- I. Contribuir com um dos pilares estratégicos do CEJAM que é geração e disseminação do conhecimento;
- II. Estimular a realização de estudos e pesquisas científicas entre pesquisadores interno e externo à Instituição;
- III. Fomentar a prática de discussão e difusão do conhecimento técnico e científico;
- IV. Estimular e desenvolver estudos acadêmicos de modo a promover o aperfeiçoamento mútuo dos envolvidos.

4.3. HIERARQUIA

As atribuições de funções hierárquicas são prerrogativas dos líderes dos grupos de pesquisas, responsáveis por indicar e permitir a adesão ou exclusão dos membros segundo sua orientação.

A estrutura hierárquica dos grupos de pesquisas é composta por:

- I. Coordenação da Comissão Científica;
- II. Líderes do grupo (responsável pelo grupo);

Classificação da Informação: Uso Interno
RIN.ADM.CCI.CC.001.001



III. Pesquisador Interno CEJAM / Externo;

4.4. ADMISSÃO

Interessados podem se candidatar a participar de um GEP, seguindo os pré-requisitos:

- I. Estar vinculado às atividades de grupo, tais como: reuniões, participação em projetos e eventos;
- II. Não ter tido impedimento éticos;
- III. Demonstrar habilidades como: boa comunicação, afinidade por trabalho em grupos, proatividade, comprometimento, interesse pela pesquisa, dentre outras necessidades, para o bom andamento das atividades afins.

São aceitas adesões e inclusões de participantes como pesquisadores (interno e externo), palestrantes e discentes de outras Instituições, sendo sua adesão condicionada à aprovação do líder do grupo em respeito aos itens mencionados acima.

4.5. DEVERES, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO MEMBRO

São deveres dos membros dos grupos:

- I. Ter ciência e cumprir com os compromissos descritos neste manual;
- II. Participar ativamente das reuniões e atividades relacionada aos grupos;
- III. Adequar-se à carga horária estabelecida para a participação do grupo com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de presença nas atividades;
- IV. Compreender e exercer a conduta ética;
- V. Fazer referência ao apoio do grupo nas teses, dissertações, artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, de trabalho vinculado ao grupo;
- VI. Responder juridicamente se houver fraude, plágio, má-fé em produção científica;
- VII. Formular sugestões ou reclamações acerca de qualquer assunto pertinente às atividades do grupo;
- VIII. Observar o presente manual, e-mail, avisos, comunicados e outras instruções expedidas pelo líder do grupo e/ou coordenação da Comissão Científica.

Classificação da Informação: Uso Interno
RIN.ADM.CCI.CC.001.001

Pág. 4 de 5

4.6. CARGA HORÁRIA

Cada grupo exerce diante da sua diversidade sua carga horária, entretanto, a Comissão Científica sugere que se reuniam, no mínimo 01 (uma) vez por mês.

4.6.1. AUSÊNCIA E AFASTAMENTOS TEMPORÁRIOS

O membro do grupo que faltar 03 (três) reuniões consecutivas ou alternadas sem justificativa será notificado.

Em caso de ausência e/ou afastamento por período pré-determinado é imprescindível a comunicação previamente com o líder do grupo.

4.7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ou não previstos neste documento serão resolvidos por deliberação em reunião, com presença de maioria absoluta dos membros da Comissão Científica.

A declaração de participação no grupo será conferida pela coordenação da Comissão Científica com assinatura do líder do grupo, ao membro que apresentar avaliações satisfatórias e presença mínima em 75% (setenta e cinco por cento) das atividades.